



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Superintendência de Políticas Pedagógicas - Coordenação de Educação Profissional**

Memorando.SEE/SPP - ED. PROFISSIONAL.nº 57/2022

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

**Para: Superintendentes Regionais de Ensino**

**Assunto: Plano de Atendimento - Educação Profissional Parcial - Subsequente/Concomitante - 2º Semestre/2022**

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0057195/2022-51].

Prezado(a) Superintendente Regional de Ensino,

Dando continuidade às ações referentes ao PAE - Plano de Atendimento – 2º/2022 Educação Profissional - Concomitante e Subsequente, encontra-se disponível no drive informado neste memorando, a relação das escolas que atenderam aos critérios definidos para oferta do curso técnico, com previsão de início para o 2º semestre de 2022.

Ressaltamos que as premissas definidas para escolha destas ofertas fundamentaram-se nos critérios abaixo:

- O curso indicado pela SRE/escola deve constar preferencialmente no mapa de oferta da SEDESE (<http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos>) e dentro da [relação das matrizes curriculares dos cursos em anexo](#). Todas as escolas indicadas deverão garantir a estrutura mínima para oferta como curso tais como: laboratórios e espaço físico adequado conforme indicado no catálogo nacional dos cursos técnicos ([CNCT - 4ª edição](#)).

As superintendências deverão enviar todas as demandas desejadas para análise, mesmo que em outra oportunidade tenha sido encaminhada para a SEE. Frisamos que todas as solicitações feitas anteriormente não serão consideradas. À vista disso, as escolas que atenderem todos os critérios, encontram-se aptas para apreciação e validação da equipe DGAE/SOE de abertura de turma.

Esclarecemos que, a avaliação da equipe da Coordenação da Educação Profissional desta SEE/MG considerará as informações contidas na planilha de levantamento no qual SRE retornará com as devidas indicações, e que as escolas com dados incompletos, duplicados e/ou que não responderem ao que foi solicitado, terão o seu pedido indeferido.

Lembramos ainda que não serão consideradas solicitações enviadas fora da planilha disponibilizada e do prazo indicado.

Todas as turmas receberam, inicialmente, 40 vagas, preferencialmente no turno noturno. Casos excepcionais referentes ao curso, turno e vagas devem ser encaminhados à Equipe da Coordenação de Educação Profissional para a apreciação e possível validação, por meio da planilha disponibilizada.

Reforçamos que, é de responsabilidade conjunta da SRE/Escola garantirem a estrutura e laboratórios para início da oferta no 2º semestre/2022 conforme o [CNCT \(Catálogo Nacional de Curso Técnico\) - 4ª edição](#).

A fim de sanar dúvidas e/ou orientações sobre o PAE 2º/2022 Ed. Profissional, pedimos que entre em contato com a equipe da Coordenação de Educação Profissional pelo e-mail [educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br](mailto:educacaoprofissional@educacao.mg.gov.br), com o título “[PAE 2º/2022] - Dúvidas e Esclarecimentos”.

Link do drive: [https://drive.google.com/drive/folders/1sbWFDYWBMaKui4YLayhvNB\\_H47zOgYbd?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1sbWFDYWBMaKui4YLayhvNB_H47zOgYbd?usp=sharing)

Contando com o habitual apoio dessa SRE, disponibilizamo-nos para o esclarecimento de possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

**Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos**  
**Coordenação de Educação Profissional**

**Andréa Botelho de Abreu**  
**Coordenadora Geral do Ensino Médio Integral e da Educação Profissional**



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos, Coordenadora**, em 20/04/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Botelho de Abreu, Coordenadora-Geral**, em 20/04/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45388296** e o código CRC **BB5836AA**.